PUBLICADO EM
14 / 12 / 2012 no jornal
Bol. Inf nº 370

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 17/2012

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 006/2012, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará à Conveniada o valor de R$ 85.488,24 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em doze (12) parcelas mensais de R$ 7.124,02 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), sendo que este pagamento será feito por depósito bancário, até o quinto (5º) dia útil e através da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção dos programas do Centro de Atendimento à Criança – Jardim Colonial no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a 225 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos familiar e comunitária, conforme Plano De Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2013 e se findará em 31 de Dezembro de 2013, tudo conforme o protocolado sob nº 387/2012, de 04 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de Dezembro de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente